



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1965/2004  
De 30 de Janeiro de 2004

008

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR POR DECRETO NA CONTADORIA, UM CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito** do município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito especial no orçamento de 2004, na importância de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:


|              |                               |
|--------------|-------------------------------|
| 20           | Agricultura                   |
| 20.606       | Extensão Rural                |
| 20.606.32    | Promoção da Produção Agrícola |
| 20.606.32.18 | Feira do Produtor Rural       |

| Elementos Da despesa | Funcional Programática | Cód. Reduz. da despesa | Nome da despesa                    | Valor R\$     |
|----------------------|------------------------|------------------------|------------------------------------|---------------|
| 08                   |                        |                        | AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE        |               |
| 08.01                |                        |                        | GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS |               |
| 4.0.00.00.0          |                        |                        | DESPESAS DE CAPITAL                |               |
| 4.4.00.00.0          |                        |                        | INVESTIMENTOS                      |               |
| 4.4.90.51.00         | 206060032018           |                        | OBRAS E INTALAÇÕES                 | R\$ 40.000,00 |

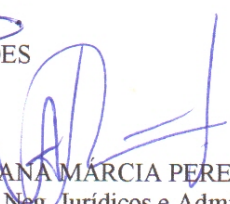
ART. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito, serão fornecidos por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, conforme preceitua o artigo 43, parágrafo 1º e 3º, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

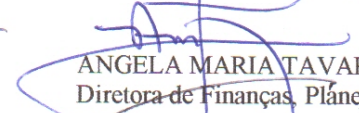
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Lei 1951/2003.

Pilar do Sul, 30 de Janeiro de 2004

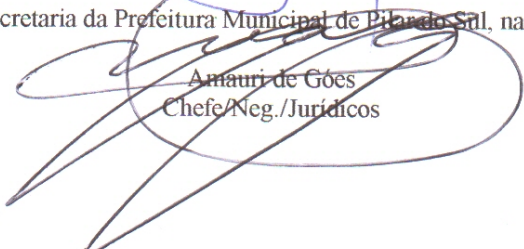
  
ZAAR DIAS DE GOES  
Prefeito Municipal

  
CAETANO SCADUTO FILHO  
Diretor de Neg. Jurídicos e Administrativos

  
ADRIANA MÁRCIA PEREIRA  
Assessora de Neg. Jurídicos e Administrativos

  
ANGELA MARIA TAVARES MAYER  
Diretora de Finanças, Planej. e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Amauri de Góes  
Chefe/Neg./Jurídicos